

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9516, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

“Justifica a realização de processo seletivo simplificado de candidatos temporários para o cargo de Monitor I- 02 vagas, e dá outras providências”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo – Anjos da Guarda, do qual constitui-se no único programa que existe no município que oferece proteção integral à criança e adolescente.

Considerando que a capacidade de atendimento do público atualmente são 165 crianças e adolescentes na faixa de 06 a 14 anos, matriculados no contra turno escolar, e que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

Considerando que o atendimento integral das crianças e adolescentes se processa em período complementar à escola, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Considerando que as crianças e adolescentes são divididos em 03 grupos, organizados por faixa etária, com turmas de 06 a 09 anos e de 10 a 14 anos, onde contamos atualmente com três monitoras que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. E dentre as três monitoras, contamos com duas das quais entrarão em licença maternidade pelos próximos meses.

Considerando que as crianças/adolescentes estão de férias, com previsão pra retorno em 05/02/2024. Sendo urgente a necessidade da continuidade dos atendimentos.

Considerando que referido profissional faz parte da composição das equipes de referencia de proteção social básica, constituída por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviço, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial. E que o quadro de referencia de profissional são designados pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS)

Considerando que a Secretaria de Assistência Social visa atender a legislação vigente que a regulamenta, mediante prestação de serviço com qualidade e de forma digna ao cidadão que procura o órgão gestor e/ou suas unidades descentralizadas;

Considerando a convocação de todos os aprovados no Concurso Público nº. 001/2021 e a não manifestação de interesse em assumir o respectivo cargo e não havendo lista disponível de candidatos aprovados do referido processo para convocação;

DECRETA:

Artigo 1º - Realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação de 02 cargos de Monitor I, visando à continuidade do atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Anjo da Guarda, com as atribuições abaixo:

- Monitor I: - Compreende as tarefas que se destinam a organização e promoção de atividades de complemento educacional, levando as crianças e adolescentes a executarem atividades educativas, recreativas e culturais e a se expressarem através de manifestações artísticas e culturais, visando seu desenvolvimento físico, mental, emocional e sua integração social.
- Planejar atividades a serem desenvolvidas pelas crianças e adolescentes, selecionando, consultando e preparando materiais específicos ou trocando idéias com outros monitores, para obter um roteiro que facilite as atividades socioeducativas e o relacionamento crianças e adolescentes e monitor;
- Coordenar as atividades do projeto, desenvolvendo nas crianças e adolescentes o gosto pela leitura, desenho, pintura, canto, dança e outras formas de manifestações artísticas, através da prática dessas atividades;
- Infundir nas crianças e adolescentes hábitos de higiene pessoal, regras e limites, tolerância relacionamento pessoal e interpessoal e outras questões morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros meios, a fim de contribuir para o desenvolvimento emocional e psicológico dos mesmos;
- Executar trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças e adolescentes as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social;
- Elaborar relatórios, anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento das mesmas;
- Registrar e elaborar relatórios e boletins de controle com as atividades desenvolvidas, métodos empregados, problemas surgidos e todos os acontecimentos pertinentes, para possibilitar a avaliação do trabalho;
- Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.

Artigo 2º - O salário para o cargo de Monitor I é de R\$ 1.413,19 (um mil, quatrocentos e treze reais e dezenove centavos), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Artigo 3º - A contratação é fundamentada na Lei Municipal nº. 3.525/2004 e suas alterações, com prazo de vigência em tempo determinado por um período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme descrito na mesma legislação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO